



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48
Divisão de Licitação e Contratos PMB
licitacao@belterra.pa.gov.br

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

INSTRUMENTO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO N.º002/2022, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇO Nº006/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA J DA SILVA RIBEIRO LTDA-ME.

Por este instrumento de Prorrogação de prazo do Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº29.578.944/0001-22, com sede à Vila Americana, Centro, Belterra-PA, CEP: 68143-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do RG Nº 4029492 e inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 e do outro lado a **EMPRESA J. DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME** com endereço Rua Coqueiros, nº48, Bairro Maracanã, CEP 68.035-740, Santarém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.488.489/0001-49, contato: 093 98413-5776 e-mail: queenengenhariageociencia@gmail.com neste ato representada pelo Sra. Juliana da Silva Ribeiro, brasileira, titular do CPF: 013.278.722-93, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 002/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de prorrogação de prazo do contrato 002/2022 advindo do TOMADA DE PREÇO Nº006/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO NA COMUNIDADE DE MAGUARI, RIO TAPAJÓS, BELTERRA-PA**, a partir da data de 14 de novembro de 2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA II (Do Prazo):

Em razão das alterações firmadas neste 3º Termo Aditivo do contrato nº 002/2022, passa a ter o acréscimo de **60 dias**.
Passando assim a vigência contratual a ser de **14 de novembro de 2022 a 13 de janeiro 2023**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48
Divisão de Licitação e Contratos PMB
licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V – DA PUBLICIDADE

5.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 14 de novembro de 2022.

Dimaima Nayara Sousa Moura
FUNDEB
CONTRATANTE

J DA SILVA RIBEIRO LTDA-ME
CNPJ n.º 27.488.489/0001-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
